

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaú, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

LEI Nº 2.876, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera o artigo 2º da Lei 2.865, de 30 de maio de 2023.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º, da Lei nº 2.865, de 30 de maio de 2023, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica alterada a denominação da Escola Rural Municipal Souza Naves, que passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL RURAL SOUZA NAVES.” (NR).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 5 de setembro de 2023.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro